

" EDITAL Nº 41/73 "

De ordem do Senhor João Freire Martins
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

LEI Nº 701
de 27 de dezembro de 1973

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento do salário família a que tem direito os servidores da Prefeitura Municipal, Oswaldo Hardt, janeiro a dezembro de 1973 e Ricardina do Prado, outubro a dezembro de 1972 e janeiro a dezembro de 1973.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial de que trata este artigo, terá a seguinte classificação:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria

3.2.3.3.83 - Salário-Família - 01.00 - Pessoal Civil

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS - Setor de Limpeza Pública


3.2.3.3.83 - Salário-Família - 01.00 - Pessoal Civil . . . Cr\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS - Setor de Mercado, Feira e Matadouros


3.1.2.0.96 - Material de Consumo Cr\$ 116,50

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de dezembro de 1.973


JOÃO FREIRE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


Oswaldo Hardt